



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 624, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 1.377, de 2 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.483, de 15 de outubro de 2025; o e-mail encaminhado, em 25 de junho de 2026, ao Gabinete da Reitoria pela Coordenação Executiva do Diretório Central Estudantil Romanas Barros – DCE da Ufersa, resolve:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – Comviva, designada por meio da Portaria nº 1.377, de 2 de outubro de 2025 e alterada pela Portaria nº 1.483, de 15 de outubro de 2025.

I - Representantes discentes do *Campus* Mossoró:

- a) Luma Regis Araujo (titular); e
- b) Giovanna Fonseca Franco (suplente).

II - Representantes discentes do *Campus* Angicos:

- a) Wyslanny Maylla Xavier Martins (titular); e
- b) Damiana Monaysa Araujo de Medeiros (suplente).

III - Representantes discentes do *Campus* Caraúbas:

- a) Flavia Lavina de Lima Paiva (titular); e
- b) Gisele Emanuelle Araujo Lopes (suplente);

IV - Representantes discentes do *Campus* Pau dos Ferros:

- a) Andrey de Oliveira Sabino (titular); e
- b) Ligia Thaiany dos Santos Silva (suplente).

Art. 2º A Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência com os Animais – Comviva, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, passa a contar com a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde veterinária:

- a) João Ciro Fagundes Neto (titular); e
- b) Klivio Loreno Raulino Tomaz (suplente);

II - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área ambiental:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

a) Emanuelle Fontenele Rabelo (titular); e

b) Ailton Torres Carvalho (suplente);

III - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área da saúde humana:

a) Rafael Fernandes de Queiroz Neto (titular); e

b) Francisco Vitor Aires Nunes (suplente);

IV - 1 (um) servidor(a) da Ufersa com atuação comprovada na área sanitária:

a) Jacineumo Falcão de Oliveira (titular); e

b) Jennifer do Vale e Silva (suplente);

V - 1 (um) servidor(a) de cada *campus* da Ufersa, docente ou técnico-administrativo:

a) *Campus* Caraúbas:

1. Kelyane Barboza de Abreu (titular); e

2. Josiane Marques da Silva (suplente);

b) *Campus* Pau dos Ferros:

1. Hortência Pessoa Rêgo Gomes (titular); e

2. Isadora da Silva Rezende (suplente);

c) *Campus* Angicos:

1. Sairo Raoni dos Santos (titular); e

2. Hugo de Paiva Nunes (suplente);

d) *Campus* Mossoró:

1. Rudna Angélica Vieira do Vale (titular) – Presidente; e

2. Auristela Crisanto da Cunha (suplente);

VI - 2 (dois) representantes da comunidade externa:

a) Alisson Ricardo Monteiro (titular);

b) Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel (titular);

c) Ana Loana Diógenes (suplente); e

d) Renata Maria Praxedes Fernandes (suplente).

VII - 2 (dois) Representantes discentes do *Campus* Mossoró:

a) Luma Regis Araujo (titular); e

b) Giovanna Fonseca Franco (suplente).

VIII - 2 (dois) Representantes discentes do *Campus* Angicos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- a) Wyslanny Maylla Xavier Martins (titular); e
- b) Damiana Monaysa Araujo de Medeiros (suplente).

IX - 2 (dois) Representantes discentes do *Campus* Caraúbas:

- a) Flavia Lavina de Lima Paiva (titular); e
- b) Gisele Emanuelle Araujo Lopes (suplente);

X - 2 (dois) Representantes discentes do *Campus* Pau dos Ferros:

- a) Andrey de Oliveira Sabino (titular); e
- b) Ligia Thaiany dos Santos Silva (suplente).

§1º Permanece inalterada a duração do mandato dos membros da comissão, designados por meio das Portarias nº 1.377, de 2 de outubro de 2025 e nº 1.483, de 15 de outubro de 2025, qual seja, de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, contados da emissão daqueles atos.

§2º A duração do mandato dos representante discentes será de 2 (dois) anos, contados da emissão deste ato, permitida uma recondução.

§3º Em caso de vacância da representação de quaisquer membros da Comissão, antes de completar a duração do mandato, será nomeado um novo membro para completar o mandato na Comissão, seguindo os critérios do art. 3º, §2º, da Resolução nº 33, de 30 de maio de 2025, do Consuni.

Art. 3º A Comissão poderá instituir subcomissões temáticas ou grupos de trabalho para atuação em áreas específicas ou demandas técnicas, com participação de membros da comunidade universitária ou de especialistas externos, conforme deliberação interna, cabendo à Ufersa oferecer os meios administrativos para viabilizar essa participação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES